



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0653/2025

“Institui o Programa Estadual de Incentivo à Prática Segura do “Grau” e de Manobras Esportivas com Bicicletas no âmbito do Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências.”

Autor: Deputado Rodrigo Minotto

Relator: Deputado Marcivus Machado

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0653/2025, de iniciativa do Deputado Rodrigo Minotto, que “institui o Programa Estadual de Incentivo à Prática Segura do ‘Grau’ e de Manobras Esportivas com Bicicletas no âmbito do Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências”.

A proposição tem por finalidade promover a educação e a segurança no uso da bicicleta, fomentar a prática esportiva como forma de lazer saudável e inclusão social, incentivar a realização de competições, oficinas e eventos esportivos, bem como apoiar projetos sociais, educacionais e culturais relacionados à modalidade.

O programa é direcionado, preferencialmente, a adolescentes e prevê a disponibilização de espaços adequados à prática esportiva, com infraestrutura segura, acompanhamento profissional e orientações quanto ao uso de equipamentos de proteção.

A matéria foi admitida na Comissão de Constituição e Justiça e aprovada na Comissão de Finanças e Tributação, na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público e na Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

É o relatório.

II – VOTO

A esta Comissão de Esportes e Lazer compete analisar a presente matéria à luz dos regimentais arts. 91-A, e 144, II, especialmente quanto ao “fomento a práticas esportivas formais e não formais”

Verifica-se que a proposição apresenta relevante interesse público ao incentivar a prática esportiva segura entre jovens, especialmente no que se refere às manobras com bicicletas, atividade que muitas vezes é realizada em locais inadequados e sem orientação técnica.

A iniciativa contribui para a organização e valorização dessa prática, ao prever a criação de ambientes apropriados com infraestrutura e acompanhamento profissional e ao promover a segurança dos praticantes, além da educação para o trânsito e o uso responsável dos espaços públicos.

Ademais, o projeto fortalece o esporte como instrumento de inclusão social, cidadania e desenvolvimento comunitário, alinhando-se às diretrizes das políticas públicas voltadas ao esporte e ao lazer, especialmente no que tange ao incentivo à participação de adolescentes em atividades esportivas estruturadas e supervisionadas.

Dessa forma, a proposição revela-se adequada e oportuna, ao fomentar práticas esportivas seguras e contribuir para a ampliação do acesso ao esporte e ao lazer no Estado de Santa Catarina.

Ante o exposto, no âmbito desta Comissão de Esportes e Lazer, com fundamento nos arts. 91-A e 144, III, do Regimento Interno, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0653/2025**.

Sala das Comissões,

Deputado Marcius Machado
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 13/05/2026, às 16:26.
